



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2430- 08 de Fevereiro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui o Plano de Ampliação da Jornada de Trabalho de 40 horas semanais para os profissionais de saúde da área da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a estruturação da Rede de Saúde do Município de Barreiras e o atual quadro de profissionais vinculados à Saúde da Família, cuja jornada de trabalho é de 30 horas semanais;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõe as equipes de atenção básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no SCNES e a modalidade de atenção.

CONSIDERANDO que é interesse da Administração que os profissionais de saúde da família atuem em regime de 40 horas semanais, devido à necessidade do serviço público, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Ampliação da Jornada de Trabalho para os profissionais de saúde da área da Estratégia Saúde da Família, que abrangerá todos os servidores, à exceção dos profissionais médicos e odontólogos, em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família que manifestem interesse em ampliar sua jornada de trabalho para 40 horas semanais.

Art. 2º. Para atender ao objetivo deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS constituirá banco de enfermeiros e técnicos de enfermagem mediante inscrição realizada através de formulário próprio a ser disponibilizado, pela sua Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º. Não será aceita a inscrição dos servidores que se enquadrem nas seguintes situações funcionais:

I - Respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

II - Seja detentor de carga horária reduzida de forma prevista em legislação especial;

III - Readaptado ou licenciado;

IV - Detenham falta não justificada ou tenham apresentado atestado médico, por mais de 30 dias, nos últimos dois anos.

Art. 4º. A SMS, através de Resolução própria, constituirá uma Comissão de Avaliação composta pelo(a) Coordenador(a) de Recursos Humanos da SMS e de dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a Presidência do(a) primeiro(a), com objetivo de apresentar proposta de ampliação, em face da necessidade do serviço.

Art. 5º. A proposta de Ampliação da Jornada de que trata o art. 4º, observará além da necessidade de serviço, a valorização do servidor da atenção básica e a disponibilidade orçamentária, mediante prévia autorização do Prefeito.

Art. 6º. Os editais de convocação para ampliação de jornada deverão ser previamente autorizados pelo Prefeito.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras – Bahia, em 08 de fevereiro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2430- 08 de Fevereiro de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Atualiza os valores das diárias da Prefeitura Municipal previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 970/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 970 de 01 de novembro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme tabela a seguir:

NÍVEIS	VALORES	
	Dentro do Estado	Fora do Estado
Prefeito(a) e Vice-prefeito(a)	R\$ 400,00	R\$ 450,00
Servidores Comissionados NH1	R\$ 340,00	R\$ 400,00
Servidores Comissionados NH2		
Servidores Comissionados NH3	R\$ 290,00	R\$ 340,00
Servidores Efetivos – Grupo Ocupacional 4		
Servidores Comissionados NH4		
Servidores Comissionados NH5	R\$ 240,00	R\$ 300,00
Servidores Comissionados NH6	R\$ 200,00	R\$ 240,00
Servidores Comissionados NH7	R\$ 170,00	R\$ 200,00
Servidores Efetivos – Grupo Ocupacional 1, 2 e 3		
Demais Servidores (contratados e temporários)		

Art. 2º. Para fins de atualização dos valores foi utilizado o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) acumulado no período 01.11.2011 a 31.01.2017, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 970/2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras – Bahia, em 08 de Fevereiro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito

PORTARIA Nº 171, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de SUBCOORDENADOR, NH6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcelo Viana de Souza**, RG 09492299-38 SSP/BA, CPF 026.069.265-44 para exercer o cargo de **Subcoordenador, NH6**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de fevereiro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2430- 08 de Fevereiro de 2017 - ANO 11

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 PARA AQUISIÇÃO DE LEITE NEOCATE.

Contratada: FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. **CNPJ:** 03.434.444/0001-23. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Processo Administrativo:** 110/2017. **Dispensa:** Com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93. **Objeto da dispensa:** Aquisição de leite especial (neocate), visando atender a demanda emergencial da Secretaria de Saúde do Município de Barreiras/BA. **Valor Global:** R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 03.14.56.2036.33.90.3200-02. **Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2017. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO e FRANCISCO DEMOTIEZ AMARO ARAÚJO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS.

Contratada: FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA – ME. **CNPJ:** 10.705.060/0001-63. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS. **Processo Administrativo:** 121/2017. **Dispensa:** Com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93. **Objeto da dispensa:** Aquisição de garrafões de água mineral com capacidade de 20 litros, com devolução dos mesmos após utilização, visando atender a demanda das Secretarias do município de Barreiras. **Valor Global:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 30.808.6008.33.9030-00. **Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2017. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Contratada: PAI – PLANO ASSISTENCIAL INTEGRADO LTDA - ME. **CNPJ:** 03.726.651/0001-51. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS. **Processo Administrativo:** 100/2017. **Dispensa:** Com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93. **Objeto da dispensa:**

Prestação de serviços funerários, consistentes no fornecimento de urna funerária, conjunto de roupa, ornamentação do corpo e serviço local de transporte e regularização de documentos, para atender às necessidades das pessoas carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania. **Valor Global:** R\$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 31251.6026.33.9039-00. **Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2017. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE DIREITO FINANCEIRO

Contratada: COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 08.573.543/0001-00. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS. **Processo Administrativo:** 076/2017. **INEXIGIBILIDADE:** Com fulcro nos artigos 13 e 25, da Lei 8666/93. **Objeto:** Serviços de acompanhamento dos processos administrativos previdenciários, na elaboração das defesas administrativas e recursos voluntários, a realização de procedimentos administrativos e jurídicos com o objeto de reavaliar a dívida previdenciária do Município junto a Receita Federal do Brasil, além do acompanhamento específico de todas e quaisquer execuções previdenciárias movidas em face do Município. **Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 03.08.08.33.90.30-00. **Data da Assinatura:** 23 de janeiro de 2017. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.**



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2430- 08 de Fevereiro de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARREIRAS/BA
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Modificado pela Lei 1.221/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, na seção Plenária Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 338, de 13 de novembro de 1996,

Considerando o disposto na Lei Municipal 338/96, Resolução CMAS nº 11/2015 - Regimento Interno e Decisão Plenária em Reunião Extraordinária no dia 24 de janeiro de 2017 que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral através da Resolução CMAS nº 03/2017, torna público e estabelece o Edital de Retificação Nº 02/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 10,

Onde se lê:

10. A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 11 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial de Barreiras e no site www.barreiras.ba.gov.br,

Leia-se:

10. A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 14 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial de Barreiras e no site www.barreiras.ba.gov.br,

Item 26,

Onde se lê:

26. O calendário do Processo de Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, para o Biênio 2017/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, será:

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
01/02/2017	Divulgação do Edital
01/02/2017 à 08/02/2017	Entrega de documentação para a habilitação perante o CMAS de Barreiras
11/02/2017	Publicação no Diário Oficial do Município, da relação das entidades deferidas e indeferidas para a eleição
15/02/2017 e 16/02/2017 das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00 hrs às 17:00hrs	Apresentação de recursos
17/02/2017 *	Publicação no Diário Oficial do Município das decisões dos recursos apresentados
20/02/2017	Assembleia Eleitoral
21/02/2017	Publicação do resultado da Assembleia Eleitoral
22/02/2017	Publicação do Decreto nomeando as entidades



DIÁRIO OFICIAL

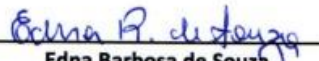
Barreiras-Bahia - Edição 2430- 08 de Fevereiro de 2017 - ANO 11

	eleitas e seus respectivos conselheiros
24/02/2017	Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil e Assembleia

Leia-se:

26. O calendário do Processo de Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, para o Biênio 2017/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barreiras, será:

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
01/02/2017	Divulgação do Edital
01/02/2017 à 08/02/2017	Entrega de documentação para a habilitação perante o CMAS de Barreiras
14/02/2017	Publicação no Diário Oficial do Município, da relação das entidades deferidas e indeferidas para a eleição
15/02/2017 e 16/02/2017 das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00 hrs às 17:00hrs	Apresentação de recursos
17/02/2017	Publicação no Diário Oficial do Município das decisões dos recursos apresentados
20/02/2017	Assembleia Eleitoral
21/02/2017	Publicação do resultado da Assembleia Eleitoral
22/02/2017	Publicação do Decreto nomeando as entidades eleitas e seus respectivos conselheiros
24/02/2017	Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil e Assembleia


Edna Barbosa de Souza
Presidente CMAS Barreiras